



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

75

PROJETO DE LEI Nº 10/94

Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, à Mitra Diocesana de Apucarana, o lote de terras caracterizado como data nº 28 da quadra nº 12, do loteamento Jardim Belo Horizonte, desta cidade, com área total de 312,00m².

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo destinar-se-á à construção de um salão comunitário para fins sociais e religiosos.

Art. 2º - Na escritura pública de doação, observar-se-á que a outorgada donatária deverá edificar a obra a que alude o parágrafo único do art. 1º desta lei, no prazo de dois anos, contados da assinatura da escritura pública.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo estipulado neste artigo e tendo se verificado que a donatária não edificou a obra a que se destina e imóvel, este reverterá, automaticamente, ao domínio e posse do doador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente projeto de lei, estamos pleiteando a devida autorização desse Legislativo para doarmos, à Mitra Diocesana de Apucarana, através da administração da Paróquia Bom Jesus, o lote nº 28 da quadra nº 12, no Jardim Belo Horizonte, em nossa cidade.

O objetivo da doação é dar condições, à comunidade do Jardim Belo Ho

rizonte, de construir um salão comunitário que servirá para festas comunitárias,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 10/94...

pelo que, desde já, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n° 2623194

Ivaiporã, 28 de 02 de 1994

L. D. S.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 07/03/1994

R. Quinaaf.

1ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO / unanimidade

Em 14/03/94

Ata(s) n.º 1.566

R. Quinaaf.

2ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO / unanimidade

Em 21/03/94

Ata(s) n.º 1.569

R. Quinaaf.

3ª Reunião Ordinária

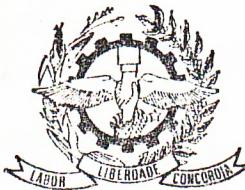
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO / unanimidade

Em 04/04/94

Ata(s) n.º 1.571

R. Quinaaf.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 10/94 - Ementa: Autoriza a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

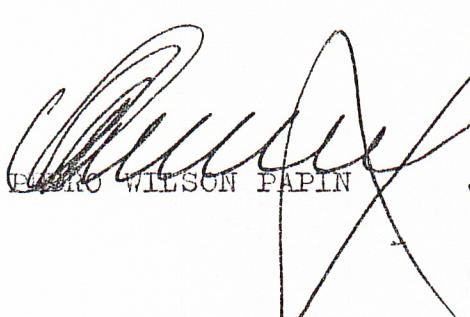
P A R E C E R

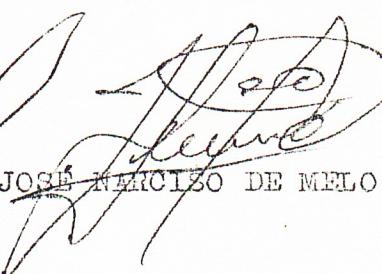
As Comissões em epígrafe, agindo em conjunto ao examinarem o Projeto de Lei referido, constataram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo.

As Comissões entendendo da necessidade de seu objetivo, emitem Parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, quatorze dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPIN


JOSE NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

